TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0504721-07.2012.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerido:	Prefeitura do Municipio de Araraquara Claudia Maria Galvao de Olivei Ra
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comar	e 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda ca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	istos.
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito utado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Do Pr (Bacenjud/Renaju Ho manifestada pelo o Aj A de Serviços da Co com prazo de 30 d	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
A	raraquara, 24 de julho de 2018.
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
Em//_	, recebi estes autos em cartório.

	<u>DATA</u>
Em/, recebi estes autos e	em cartório.
A Agente Administrativo	